

Estado da Paraíba  
*Prefeitura Municipal de Triunfo*  
C.G.C. 08.924.060/0001-02

LEI N° 297/97

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Autoriza abrir Crédito  
Especial para fins que  
específica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo-PB, em Sessão realizada no dia 28 de novembro de 1.997, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinados a Aquisição de veículo utilitário para os trabalhos do Ensino Fundamental, obedecendo a seguinte classificação:

08421881 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO  
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS  
4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I,II,III, Parágrafo 1°, Art. 43° da Lei Federal N° 4.320/64.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo-PB, em 02 de  
dezembro de 1.997.

  
João Coragem Pereira Junior  
PREFEITO MUNICIPAL